

## Detalhe de Oferta de Emprego

---

### Caracterização da Oferta

---

**Código da Oferta:** OE201912/0456

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Activa

**Nível Orgânico:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

**Orgão / Serviço:** Instituto Politécnico de Setúbal

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Assistente Técnico

**Categoria:** Assistente Técnico

**Grau de Complexidade:** 2

**Remuneração:** € 683,13 - 1.ª posição, nível 5 da TRU, em conjugação com a LOE 2019 e LTFP

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho:** Assistente Técnico na área académica, para exercer funções na Divisão Académica do Instituto Politécnico de Setúbal: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade nas áreas de atividade para que é aberto o procedimento. Atuação nas áreas de atividade académica e administrativa com funções executivas de apoio geral ou especializado, designadamente: Organização dos processos de estudantes e atos académicos (candidaturas, inscrições, controlo do pagamento de propinas, frequência, avaliação, emissão de certidões); Registo de dados na gestão académica no SIGARRA; Atendimento ao público; Registo de documentação; Emissão de pareceres e informações.

### Requisitos de Admissão

---

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:**

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo** Não aplicável.

**Artigo 30.º da LTFP:**

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** 12º ano (ensino secundário)

### Locais de Trabalho

---

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto Politécnico de Setúbal	2	Edifício Sede - Campus do Instituto Politécnico de Setúbal - Estefanilha		2910761 SETÚBAL	Setúbal	Setúbal

**Total Postos de Trabalho: 2**

#### Nº de Vagas/ Alterações

---

#### Formação Profissional

---

**Outros Requisitos:** Âmbito de recrutamento – São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

1. Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17º da LTFP:
  - a. 18 anos de idade completos;
  - b. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
  - c. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
  - d. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
2. Ser titular do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, não sendo admitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPS idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

#### Formalização das Candidaturas

---

**Envio de Candidaturas para:** recrutamento@ips.pt ou para IPS, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761 Setúbal

**Contacto:** recrutamento@ips.pt; 265 548 820

**Data Publicitação:** 2019-12-18

**Data Limite:** 2020-01-10

#### Texto Publicado

---

**Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:** Aviso n.º 20232/2019, DR, 2.ª série n.º 242, de 17/12; www.ips.pt

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Aviso n.º 20232/2019, DR, 2.ª série n.º 242, de 17/12 Procedimento concursal comum com vista à ocupação de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, na área Académica, para exercer funções na Divisão Académica do Instituto Politécnico de Setúbal, destinado a candidatos com prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou a termo resolutivo, e a candidatos sem vínculo de emprego público 1. Ao abrigo do nº 1 do Artigo 42.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE 2019) e para efeitos conjugados do disposto no artigo 30º e no artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho (LTFP), e na alínea a) do artigo 3º e no artigo 11º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho de 16 de outubro de 2019, foi autorizada a abertura, pelo período de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso na bolsa de emprego público (BEP), de procedimento concursal comum com vista à ocupação de dois postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do IPS, na carreira e categoria de assistente técnico, na área Académica, para exercer funções na Divisão Académica do Instituto Politécnico de Setúbal, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental. 2. Declaração de

inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional - Foi emitida declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 34.º do Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, publicado em Anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio. 3. Declaração de inexistência de trabalhadores em reserva de recrutamento no próprio órgão ou serviço - Declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio órgão ou serviço. 4. Caracterização do posto de trabalho - Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade nas áreas de atividade para que é aberto o procedimento. Atuação nas áreas de atividade académica e administrativa com funções executivas de apoio geral ou especializado, designadamente: Organização dos processos de estudantes e atos académicos (candidaturas, inscrições, controlo do pagamento de propinas, frequência, avaliação, emissão de certidões); Registo de dados na gestão académica no SIGARRA; Atendimento ao público; Registo de documentação; Emissão de pareceres e informações. 5. Posição remuneratória de referência – A posição de referência será a correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de assistente técnico e ao nível 5 da Tabela Remuneratória Única, correspondente a € 683,13 sem prejuízo da aplicação das regras constantes da LOE 2019, em conjugação com a LTFP. 6. Âmbito de recrutamento – São requisitos cumulativos de admissão ao concurso: 6.1. Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17º da LTFP: a. 18 anos de idade completos; b. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; c. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; d. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 6.2. Ser titular do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, não sendo admitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 6.3. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPS idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 7. Forma de apresentação das candidaturas: 7.1. Nos termos do artigo 19º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, as candidaturas devem ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na página eletrónica do IPS, em [www.ips.pt](http://www.ips.pt) nos separadores: Serviços Centrais / DRH Divisão de Recursos Humanos / Formulários / Procedimentos Concursais Pessoal Não Docente / Formulário candidatura, podendo ser enviados por uma das seguintes formas: a. Por via eletrónica, para o endereço de email [recrutamento@ips.pt](mailto:recrutamento@ips.pt) até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas; b. Por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente do IPS, para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo; c. Entregues pessoalmente no Edifício Sede dos Serviços Centrais ou na Divisão de Recursos Humanos do IPS, durante o horário de expediente. 7.2. O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos: a. Fotocópia simples e legível dos documentos comprovativos das habilitações literárias; b. Fotocópia simples dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, quando aplicável; c. Declaração emitida pelo serviço de origem do candidato, da qual conste a natureza do vínculo de emprego público de que é titular, a carreira/categoria, a posição remuneratória, e as avaliações de desempenho obtidas, referentes aos últimos três anos, quando aplicável; d. Declaração emitida pelo serviço de origem do candidato, da qual conste o conteúdo funcional inerente ao posto de trabalho que ocupa e/ou ocupou anteriormente, o tempo de execução das atividades, e o grau de complexidade das mesmas ou, sendo trabalhador em situação de valorização profissional, relativo ao posto de trabalho que por último ocupou, quando aplicável; e. Curriculum Vitae, datado e assinado. 7.3. Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau académico, nos termos da legislação aplicável. 7.4. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. 8. Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar, com carácter eliminatório de per si, de acordo com a situação dos candidatos, são os seguintes: 8.1. Avaliação Curricular (AC) (40%), Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) (30%) e

Entrevista Profissional de Seleção (EPS) (30%), no recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade; 8.2. Prova de conhecimentos (PC) (40%), Avaliação Psicológica (AP) (30%) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS) (30%), no recrutamento dos restantes candidatos. 8.3. O método de seleção Avaliação Curricular, nos termos do nº 3 do artigo 36º da LTFP, pode ser afastado pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, a Prova de Conhecimentos, a Avaliação Psicológica e a Entrevista Profissional de Seleção. 8.4. Avaliação curricular (AC) – A incidir especialmente sobre as funções desempenhadas na categoria e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho nelas alcançado, visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. Será classificada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e terá por base os seguintes fatores: Habilitação Académica (HA); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional (EP); e Avaliação de Desempenho (AD). A classificação a atribuir relativamente ao método de seleção Avaliação Curricular resulta da seguinte fórmula:  $AC = HA + FP + EP + AD$  A ponderação para a valoração final da Avaliação Curricular é de 40%. 8.5. Prova de conhecimentos (PC) - A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas necessárias, incidindo sobre matérias relacionadas com as exigências da função. A prova será teórica, incidindo sobre matérias relacionadas com as exigências da função e comportará uma única fase escrita, que terá a duração de 60 minutos, com 15 minutos de tolerância, e será classificada numa escala de 0 a 20, com valorização até às centésimas, sendo a legislação/bibliografia indicada para a sua realização a seguinte: ? Estatutos do IPS - Despacho Normativo nº 13/2019, publicado no DR, 2ª Série nº 78 de 22 de abril; ? Regulamento Orgânico dos Serviços Centrais do IPS – Despacho nº 2506/2011, publicado no DR, 2ª Série nº 24 de 3 de fevereiro; ? Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior - Lei nº 62/2007 de 10 de setembro; ? Graus e Diplomas do Ensino Superior – Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 107/2008, de 25 de junho, alterado pelo Decreto-Lei nº 230/2009 de 14 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 65/2018, de 16 de agosto; ? Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras - Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto; ? Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 anos - Decreto-Lei nº 64/2006 de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei, nº 113/2014, de 16 de julho; ? Concursos Especiais – Decreto-Lei, nº 113/2014, de 16 de julho, alterado pelo Decreto-Lei, nº 63/2016, de 13 de setembro; ? Regimes Especiais – Decreto-lei nº 393-A/99 de 2 de outubro e Portaria nº 854-B/99 de 4 de outubro; ? Regimes de Mudança de par instituição/curso e Reingresso - Portaria nº 181-D/2015 de 19 de junho; ? Estudante Internacional – Decreto-Lei nº 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei nº 113/2014, de 16 de julho e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2018 de 6 de agosto; ? Processo de Bolonha: [http://www.dgeec.mec.pt/np4/np4/%7B\\$clientServletPath%7D/?newsId=192&fileName=ES\\_2009.pdf](http://www.dgeec.mec.pt/np4/np4/%7B$clientServletPath%7D/?newsId=192&fileName=ES_2009.pdf) A ponderação para a valoração final da Prova de Conhecimentos é de 40%. 8.6. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – Realizada por um técnico com formação específica neste método de seleção, terá por base um guião composto por um conjunto de questões inerentes ao perfil de competências definido que se encontra associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. A ponderação para a valoração final da Entrevista de Avaliação de Competências é de 30 %. 8.7. Avaliação Psicológica (AP) – Destinada a avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, sendo realizada por entidade pública especializada, nos termos da legislação aplicável. A ponderação para a valoração final da Avaliação Psicológica é de 30%. 8.8. Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – Destinada a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, será classificada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo avaliados os seguintes parâmetros: Níveis de motivação e interesse; Capacidade de iniciativa e organização; Sentido crítico e de responsabilidade; Capacidade de expressão e fluência verbal. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado (20 valores), Bom (16 valores), Suficiente (12 valores), Reduzido (8

valores), e Insuficiente (4 valores). A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação será o resultado da votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. A ponderação para a valoração da Entrevista Profissional de Seleção é de 30%. 8.9. A Classificação Final (CF) dos candidatos é valorada numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, através da aplicação das seguintes fórmulas:  $CF = AC*40\% + EAC*30\% + EPS*30\%$   $CF = PC*40\% + AP*30\% + EPS*30\%$

9. Informação complementar ao processo de seleção: 9.1. De acordo com o preceituado no artigo 22º da Portaria nº 125 A/2019, de 30 de abril, os candidatos excluídos serão notificados, por uma das formas previstas no artigo 10º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados. 9.2. Nos termos do artigo 25º da Portaria supramencionada, a publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada nos locais de estilo da Divisão de Recursos Humanos do IPS, e disponibilizada em [www.ips.pt](http://www.ips.pt) nos separadores: Serviços Centrais / DRH Divisão de Recursos Humanos / Pessoal Não Docente / Procedimentos Concursais. 9.3. Os candidatos aprovados em cada método de seleção serão convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no artigo 10º da Portaria. 9.4. Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte. 9.5. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27º da Portaria nº 125 A/2019, de 30 de abril. 9.6. De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 9.7. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada na afixada nos locais de estilo da Divisão de Recursos Humanos do IPS, disponibilizada em [www.ips.pt](http://www.ips.pt) nos separadores: Serviços Centrais / DRH Divisão de Recursos Humanos / Pessoal Não Docente / Procedimentos Concursais, sendo ainda publicada na 2ª série do Diário da República. 9.8. As atas do júri serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. 10. Júri - A composição do Júri do procedimento concursal é a seguinte: Presidente Maria de Lurdes Cardina Pedro, Administradora do Instituto Politécnico de Setúbal. Vogais efetivos Célia Maria Pereira da Costa, Chefe da Divisão Académica do Instituto Politécnico de Setúbal, que substitui o Presidente nas suas faltas ou impedimentos; Patrícia Alexandra Correia Antunes de Almeida, Chefe de Divisão de Gestão Académica da Escola Superior de Tecnologia de Saúde do Instituto Politécnico de Lisboa. Vogais suplentes Rafaela Pereira Tomé, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Setúbal; Filipa Alexandra dos Santos de Sousa Carvalho, Técnica Superior da Divisão Académica do Instituto Politécnico de Setúbal. 11. Igualdade de oportunidades - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Instituto Politécnico de Setúbal, 26 de novembro de 2019. O Presidente, Prof. Doutor Pedro Dominginhos

## Observações

---

Forma de apresentação das candidaturas:

1. Nos termos do artigo 19º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, as candidaturas devem ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível na página eletrónica do IPS, em [www.ips.pt](http://www.ips.pt) nos separadores: Serviços Centrais / DRH Divisão de Recursos Humanos / Formulários / Procedimentos Concursais Pessoal Não Docente / Formulário candidatura, podendo ser enviados por uma das seguintes formas:

a. Por via eletrónica, para o endereço de email [recrutamento@ips.pt](mailto:recrutamento@ips.pt) até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas;

b. Por correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Presidente do IPS, para: Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício Sede, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo;

c. Entregues pessoalmente no Edifício Sede dos Serviços Centrais ou na Divisão de Recursos Humanos do IPS, durante o horário de expediente.

2. O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a. Fotocópia simples e legível dos documentos comprovativos das habilitações literárias;

b. Fotocópia simples dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, quando aplicável;

c. Declaração emitida pelo serviço de origem do candidato, da qual conste a natureza do vínculo de emprego público de que é titular, a carreira/categoria, a posição remuneratória, e as avaliações de desempenho obtidas, referentes aos últimos três anos, quando aplicável;

d. Declaração emitida pelo serviço de origem do candidato, da qual conste o conteúdo funcional inerente ao posto de trabalho que ocupa e/ou ocupou anteriormente, o tempo de execução das atividades, e o grau de complexidade das mesmas ou, sendo trabalhador em situação de valorização profissional, relativo ao posto de trabalho que por último ocupou, quando aplicável;

e. Curriculum Vitae, datado e assinado.

3. Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau académico, nos termos da legislação aplicável.

4. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

---

### Alteração de Júri

---

### Resultados

---

### Questionário de Termino da Oferta

#### Admitidos

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

#### Recrutados

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**  
**Total Portadores Deficiência:**  
**Total SME:**  
**Total Com Auxílio da BEP:**